



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023 – CPL

OBJETO: Construção De Escola De 06 Salas De Aula Com Quadra Do Povoado Salto No Município De Sítio Novo/MA.

ABERTURA DO PROCESSO AOS: 22 de Fevereiro de 2024 às 10:30 hs (dez horas e trinta minutos).

Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Leonardo de Almeida s/n Sítio Novo - MA, composta pela Presidente da CPL Sra. Anna Cecília Diniz Silva Francelino, Sr. Leandro Barros dos Santos - Membro CPL e Sra. Maria Cleide Da Mota Rodrigues – Membro CPL, considerando, os envelopes de documentação de habilitação foram abertos aos 05 de Março de 2024, às 14:00 hs (quatorze horas), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Leonardo de Almeida s/n Sítio Novo – MA, em sessão pública, examinados e rubricados pelos presentes (licitantes e comissão). Porém, devido à complexidade dos documentos e grande quantidade, houve a necessidade, de serem abertos os envelopes, examinados e rubricados os documentos em sessão pública, e então remetidos os autos ao Setor de engenharia do Município a documentação das empresas para, para análise dos Atestados/Declarações de Capacidade Técnica das empresas licitantes, para posterior julgamento em sessão reservada da Comissão De Licitações. **Registre-se que, recebidos os autos, bem como o resultado da análise Setor de engenharia do Município, aos 26/03/2024 quanto da análise dos Atestados/Declarações de Capacidade Técnica das empresas licitantes, a Comissão passou ao julgamento das documentações de habilitação na forma que segue.** Em continuidade aos trabalhos analisados os documentos habilitatórios de todas as participantes, a CPL resolve declarar **INABILITADAS** pelos motivos a seguir acostados as empresas:

ALDER DE A. SOARES LTDA, que a assinatura eletrônica da empresa no contrato de prestação de serviços do engenheiro esta datada de 06/11/2022, e nas certidões do CREA-MA tanto da empresa, como da pessoa física do engenheiro 29/08/2022, ou seja, antes da assinatura do contrato, de forma incompleta, bem como constam declarações apócrifas junto a documentação, o que fere o item 8.6. do Edital - *Será considerado inabilitado o licitante que deixar de apresentar, ou apresentar de forma incompleta, incompreensível, ilegível, com erro, rasura, omissão, qualquer exigência contida neste Edital*, documentos irregulares estes que não inferem os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, estando assim inabilitada;

POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por apresentar o que consta do item 8.3.1., alínea "p" - Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Sítio Novo/MA em plena vigência, com base na Lei 8.666/1993 ou a apresentação do relatório da empresa junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, emitido a há mais de 60 dias da data da abertura do certame, conforme item nº 8.5.1 *Os documentos em que o prazo de validade não estiver estipulado expressamente, ou fixado em lei, serão tidos como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.*, bem como por apresentar documento de comprovação do responsável referente ao item nº 0.5.4) *o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade*, de forma incompleta que fere o item 8.6. do Edital, documentos irregulares estes que não inferem os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, estando assim inabilitada.

Prosseguindo, no que cabe as alegações referentes a empresa **DEPES ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO-EPP**, quanto a divergência de datas nas certidões do CREA, o contrato de prestação de serviços embasa tais datas, ao passo que este em sua clausula 2ª, consta que o contrato é de tempo indeterminado; quanto a alegação que a empresa não teria condições morais para participar do feito, não cabe a esta Comissão nesta análise de fatos passados, ainda mais tratando-se de processo administrativo não mais existente, assim perdendo totalmente o objeto da presente alegação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



Conforme laudo o Setor De Engenharia todas as licitantes apresentaram "Atestados/Declarações de Capacidade Técnica Operacional da licitante, SÃO compatíveis com o objeto desta licitação, comprovando que ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação (art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93), abrangendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, com base no projeto básico de engenharia, nos termos do item "I" do Edital."

As licitantes sejam: **CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, DEPES ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO-EPP, DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e A.P.L. SOARES CONSTRUTORA LTDA**, cumpriram os requisitos de habilitação elencados no Edital, e comprovando a Capacidade Técnica-Operacional, e Qualificação Técnica-Profissional, assim sendo declarada **HABILITADAS** no presente feito.

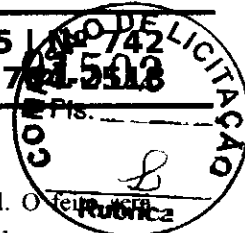
Neste ato a CPL abre o prazo de lei para que as licitantes, querendo, interponham o recurso cabível. O feito será devidamente publicado no Diário Oficial Do Município no site <http://www.sitionovo.ma.gov.br/diario-oficial>, por este ato ficam as empresas interessadas NOTIFICADAS do resultado da análise e julgamento proferido sobre os documentos de habilitação. Bem como, fica aberto prazo legal para a as licitantes que detém os direitos da LC nº 123/2006, querendo, atualizem os documentos necessários. Transcorrido o prazo recursal, sem que haja manifestações, ou havendo e decididos os recursos interpostos, esta Comissão dará prosseguimento na tramitação deste certame. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão.

Sala da Comissão Permanente de Licitações, Sítio Novo/MA, aos 01 de Abril de 2024.


ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Presidente CPL


LEANDRO BARROS DOS SANTOS
Membro CPL


MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES
Membro CPL



feito. Neste ato a CPL abre o prazo de lei para que as licitantes, querendo, interponham o recurso cabível. O feito foi devidamente publicado no Diário Oficial Do Município no site <http://www.sitionovo.ma.gov.br/diario-oficial>, por este ato ficam as empresas interessadas NOTIFICADAS do resultado da análise e julgamento proferido sobre os documentos de habilitação. Bem como, fica aberto prazo legal para a as licitantes que detêm os direitos da LC nº 123/2006, querendo, atualizem os documentos necessários. Transcorrido o prazo recursal, sem que haja manifestações, ou havendo e decididos os recursos interpostos, esta Comissão dará prosseguimento na tramitação deste certame. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Sala da Comissão Permanente de Licitações, Sitio Novo/MA, aos 01 de Abril de 2024. ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO Presidente CPL LEANDRO BARROS DOS SANTOS Membro CPL MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES Membro CPL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: \$Y4w6.37nyQy

ANALISE

ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL- CONCORRÊNCIA PÚBLICA (CP) Nº 004/2023

ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA (CP) Nº 004/2023 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 6 SALAS DE AULA COM QUADRA DO POVOADO SALTO NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA. EMPRESAS ANALISADAS: 1 - DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CNPJ N.º: 21.398.119/0001-34; Atestados/Declarações de Capacidade Técnica Operacional da licitante, SÃO compatíveis com o objeto desta licitação, comprovando que ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação (art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93), abrangendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, com base no projeto básico de engenharia, nos termos do item "1" do Edital. 2 - ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA; CNPJ N.º: 15.133.172/0001-00; Atestados/Declarações de Capacidade Técnica Operacional da licitante, SÃO compatíveis com o objeto desta licitação, comprovando que ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação (art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93), abrangendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, com base no projeto básico de engenharia, nos termos do item "1" do Edital. 3 - CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CNPJ N.º: 18.166.662/0001-00; Atestados/Declarações de Capacidade Técnica Operacional da licitante, SÃO compatíveis com o objeto desta licitação, comprovando que ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação (art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93), abrangendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, com base no projeto básico de engenharia, nos termos do item "1" do Edital. 4 - POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CNPJ N.º: 06.325.699/0001-46; Atestados/Declarações de Capacidade Técnica Operacional da licitante, SÃO compatíveis com o objeto desta licitação, comprovando que ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação (art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93), abrangendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, com base no projeto básico de engenharia, nos termos do item "1" do Edital. 26 de março de 2024, Sitio Novo - MA Marcos André Oliveira Sousa Engenheiro Civil CREA/RNP Nº 191948843-0

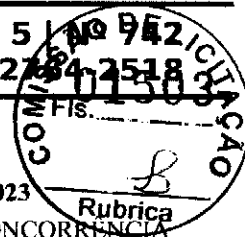
Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: bqy5nox0e4i20240405170444

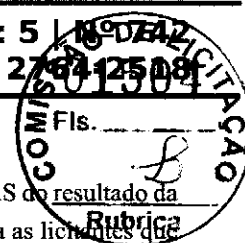
RESULTADO





RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - CP Nº 004/2023
RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 004/2023 – CPL OBJETO: Construção De Escola De 06 Salas De Aula Com Quadra Do Povoado Salto No Município De Sítio Novo/MA. ABERTURA DO PROCESSO AOS: 22 de Fevereiro de 2024 às 10:30 hs (dez horas e trinta minutos). Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Leonardo de Almeida s/n Sítio Novo - MA, composta pela Presidente da CPL Sra. Anna Cecília Diniz Silva Francelino, Sr. Leandro Barros dos Santos - Membro CPL e Sra. Maria Cleide Da Mota Rodrigues – Membro CPL, considerando, os envelopes de documentação de habilitação foram abertos aos 05 de Março de 2024, às 14:00 hs (quatorze horas), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Leonardo de Almeida s/n Sítio Novo – MA, em sessão pública, examinados e rubricados pelos presentes (licitantes e comissão). Porém, devido à complexidade dos documentos e grande quantidade, houve a necessidade, de serem abertos os envelopes, examinados e rubricados os documentos em sessão pública, e então remetidos os autos ao Setor de engenharia do Município a documentação das empresas para, para análise dos Atestados/Declarações de Capacidade Técnica das empresas licitantes, para posterior julgamento em sessão reservada da Comissão De Licitações. Registre-se que, recebidos os autos, bem como o resultado da análise Setor de engenharia do Município, aos 26/03/2024 quanto da análise dos Atestados/Declarações de Capacidade Técnica das empresas licitantes, a Comissão passou ao julgamento das documentações de habilitação na forma que segue. Em continuidade aos trabalhos analisados os documentos habilitatórios de todas as participantes, a CPL resolve declarar **INABILITADAS** pelos motivos a seguir acostados as empresas: **ALDER DE A. SOARES LTDA**, que a assinatura eletrônica da empresa no contrato de prestação de serviços do engenheiro esta datada de 06/11/2022, e nas certidões do CREA-MA tanto da empresa, como da pessoa física do engenheiro 29/08/2022, ou seja, antes da assinatura do contrato, de forma incompleta, bem como constam declarações apócrifas junto a documentação, o que fere o item 8.6. do Edital - Será considerado inabilitado o licitante que deixar de apresentar, ou apresentar de forma incompleta, incompreensível, ilegível, com erro, rasura, omissão, qualquer exigência contida neste Edital, documentos irregulares estes que não inferem os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, estando assim inabilitada; **POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, por apresentar o que consta do item 8.3.1., alínea “p” - Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Sítio Novo/MA em plena vigência, com base na Lei 8.666/1993 ou a apresentação do relatório da empresa junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, emitido a há mais de 60 dias da data da abertura do certame, conforme item nº 8.5.1 Os documentos em que o prazo de validade não estiver estipulado expressamente, ou fixado em lei, serão tidos como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão., bem como por apresentar documento de comprovação do responsável referente ao item nº 8.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, de forma incompleta que fere o item 8.6. do Edital, documentos irregulares estes que não inferem os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, estando assim inabilitada. Prosseguindo, no que cabe as alegações referentes a empresa **DEPES ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO-EPP**, quanto a divergência de datas nas certidões do CREA, o contrato de prestação de serviços embasa tais datas, ao passo que este em sua clausula 2ª, consta que o contrato é de tempo indeterminado; quanto a alegação que a empresa não teria condições morais para participar do feito, não cabe a esta Comissão nesta análise de fatos passados, ainda mais tratando-se de processo administrativo não mais existente, assim perdendo totalmente o objeto da presente alegação. Conforme laudo o Setor De Engenharia todas as licitantes apresentaram “Atestados/Declarações de Capacidade Técnica Operacional da licitante, SÃO compatíveis com o objeto desta licitação, comprovando que ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação (art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93), abrangendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, com base no projeto básico de engenharia, nos termos do item “I” do Edital.” As licitantes sejam: **CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, DEPES ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO-EPP, DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e A.P.L. SOARES CONSTRUTORA LTDA**, cumpriram os requisitos de habilitação elencados no Edital, e comprovando a Capacidade Técnica-Operacional, e Qualificação Técnica-Profissional, assim sendo declarada **HABILITADAS** no presente feito. Neste ato a CPL abre o prazo de lei para que as licitantes, querendo, interponham o recurso cabível. O feito será devidamente publicado no Diário Oficial Do Município no





site <http://www.sitionovo.ma.gov.br/diario-oficial>, por este ato ficam as empresas interessadas NOTIFICADAS do resultado da análise e julgamento proferido sobre os documentos de habilitação. Bem como, fica aberto prazo legal para a as licitantes que detêm os direitos da LC nº 123/2006, querendo, atualizem os documentos necessários. Transcorrido o prazo recursal, sem que haja manifestações, ou havendo e decididos os recursos interpostos, esta Comissão dará prosseguimento na tramitação deste certame. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Sala da Comissão Permanente de Licitações, Sítio Novo/MA, aos 01 de Abril de 2024. ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO Presidente CPL LEANDRO BARROS DOS SANTOS Membro CPL MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES Membro CPL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: mqvimjbn3pb20240405170442

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 – SEMED.

REFERÊNCIA: Chamada Pública nº 001/2024 – SEMED. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para compor o cardápio das escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Sítio Novo (MA) FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 026/2013, modificada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015 e Resolução CD/FNDE nº 021/2021. VALOR TOTAL: R\$ 372.394,80 (trezentos e setenta e dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos). ADJUDICO o objeto aos produtores abaixo listados com os respectivos valores: QTD. PRODUTOR VALOR 1 ROSICLEA MENDES ALVES 31.688,60 2 GERSON DOS SANTOS VIANA 39.468,00 3 WALDIRMIR DA SILVA MACEDO 38.570,00 4 JOÃO BATISTA GOMES CORDEIRO 32.671,00 5 FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA SANTOS PEREIRA 26.478,20 6 MANOEL DA SILVA MACEDO 30.684,00 7 VANESSA FERREIRA DA SILVA 5.540,95 8 HIGINO RAPOSO NETO 6.649,00 9 ANTONIO DOS REIS BRITO 34.274,40 10 VANDERLEI COELHO DOS SANTOS 13.680,00 11 CARLOS ANDRE FERREIRA MENDES 16.602,70 12 MARIA DO ESPIRITO SANTO RODRIGUES DOS SANTOS 11.103,25 13 HELSON DA COSTA SOUZA 7.390,00 14 VITOR HUGO RODRIGUES GOMES 12.316,00 15 RAILANE DOS SANTOS SOUSA 14.605,60 16 DOMINGOS CHAVES SANTOS 10.512,85 17 ROSE KALLINY RODRIGUES DE SOUSA 21.643,00 18 ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE MELO SILVA 18.517,25 VALOR TOTAL 372.394,80 Sítio Novo - MA, 28 de Março de 2024 IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA Secretária Municipal de Educação

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: \$TSeTV9eRRNW

AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023 (SRP).

CONTRATO Nº 055/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023 (SRP). Na publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município Sítio Novo/Maranhão, aos 12 de março de 2024, Terça-feira, ano 5 nº 724, págs. 5/8, 6/8 e 7/8. ONDE SE LÊ CONTRATO Nº 055/2024 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, CONTRATADO: REIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.928.617/0001-06, com sede na à Rua Silvino Santis, nº 03, Coco Grande, Imperatriz/MA. LEIA-SE CONTRATO Nº 055/2024, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, CONTRATADO: REIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.065.738/0001-32, com sede na à AV. PEDRO NEIVA DE SANTANA Nº50-A, JOAO PAULO II, Imperatriz/MA.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

